



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS PIUM TO.

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, CIMENTO PORTLAND COMUM, TRELIÇA, COLUNA DE FERRO, VERGALHÃO, PARA REPAROS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	CIMENTO 50 KG	SC	6000		
02	AREIA GROSSA	MT	1000		
03	AREIA FINA	MT	1000		
07	VERGALHÃO 4.2	UND	500		
08	VERGALHÃO 5.0	UND	400		
09	VERGALHÃO 5/16	UND	500		
10	VERGALHÃO 3/8	UND	500		
11	TRELIÇA TG8	UND	500		
12	COLUNA 5/16	UND	500		
13	COLUNA 3/8	UND	500		
TOTAL					

Elemento	Nat despesa	DC	Fonte
0003.0009.15.122.0050.2048	3.3.90.30	181	1.500
0006.0021.08.122.0003.2099	3.3.90.30	400	1.500
0008.0040.12.122.0003.2024	3.3.90.30	486	1.500
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30	316	1.600/1.601/1.602/1.603
0004.0020.10.122.0003.2128	3.3.90.30	324	1.500
0004.0020.10.122.0003.2094	3.3.90.30	376	1.500
0004.0020.10.305.0012.2098	3.3.90.30	388	1.500/1.600
0003.0009.16.451.0040.2049	3.3.90.30	186	1.500
0003.0011.18.695.0038.2064	3.3.90.30	264	1.500
0003.0008.27.811.0036.2043	3.3.90.30	154	1.500
0003.0008.27.813.0036.2047	3.3.90.30	172	1.500

Modalidade:

☐ Dispensa	☐ Inexigibilidade	Licitação: ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência
		☒ Pregão

JUSTIFICATIVA: A formalização de processo licitatório visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, CIMENTO PORTLAND COMUM, TRELIÇA, COLUNA DE FERRO, VERGALHÃO, PARA REPAROS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, conforme especificações acima, proporcionando, assim, continuidade e ampliação dos serviços públicos essenciais ao Município de Pium/TO. A realização do processo para aquisição dos materiais acima mencionados se faz necessário, uma vez que os materiais destinam-se a realização de obras no regime de execução direta, e reparos nos prédios e vias



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



públicas, bem como a manutenção das praças, jardins e calçadas da cidade.

Respeitosamente,

Paulo Sergio Aires Gomes
Secretário de Administração

Neila Lopes Barros

D. Nella Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS

Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora do FME

Mirala Farias de Matos

Mirala Farias de Matos
Gestora do FMAS

Autorizo observando as normas legais vigentes.

Pium - TO, em 01 de agosto de 2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal.

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 01 de agosto de 2022.

Roberval Paulo da Silva

Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

- JUSTIFICATIVA:** A formalização de processo licitatório visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, CIMENTO PORTLAND COMUM, TRELIÇA, COLUNA DE FERRO, VERGALHÃO, PARA REPAROS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, conforme especificações abaixo, proporcionando, assim, continuidade e ampliação dos serviços públicos essenciais ao Município de Pium/TO. A realização do processo para aquisição dos materiais acima mencionados se faz necessário, uma vez que os materiais se destinam a realização de obras no regime de execução direta, e reparos nos prédios e vias públicas, bem como a manutenção das praças, jardins e calçadas da cidade.
- OBJETIVO:** O presente termo visa propiciar a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, CIMENTO PORTLAND COMUM, TRELIÇA, COLUNA DE FERRO, VERGALHÃO, PARA REPAROS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, para a atendimento da prefeitura municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Pium – TO, pelo período de 12(doze) meses.
- RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cimento Portland Comum – Saco 50KG	SC	6000			
02	Areia grossa regular de fundo de rio, isenta de impurezas e material orgânico.	M³	1000			
03	Areia fina regular de fundo de rio, isenta de impurezas e material orgânico.	M³	1000			
04	VERGALHÃO, reto, soldável, CA50, medindo 4/2 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m.	UND	500			
05	VERGALHÃO Descrição: reto, soldável, CA50, medindo 5/0 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m.	UND	400			
06	VERGALHÃO reto, soldável, CA50, medindo 5/16 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m	UND	500			
07	VERGALHÃO, reto, soldável, CA50, medindo 3/8 polegadas, Unidade de Fornecimento: barra com 12m.	UND	500			
08	Treliça TG 8 L - 6M	UND	500			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



09	COLUNA DE FERRO 5/16 8MM 6MT	UND	500			
10	COLUNA 3/8 8MM 3MT	UND	500			
TOTAL GERAL ESTIMADO						

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 998.138,67 (novecentos e noventa e oito mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)

3.1 DOS QUANTITATIVOS

3.1.1 Os quantitativos acima perfazem uma estimativa de consumo por cada secretaria durante o ano de 2022, para realização de reparos e obras de execução direto nos prédios e vias públicas, bem como para utilização nas áreas verdes da cidade, nos canteiros de jardinagem.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, obedecerá às condições estatuídas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, do Decreto Federal 9.488/2018 de 30.08.2018, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993/, Lei nº 8.078, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. As especificações são as constantes no item 3 deste termo.

5.2. Entregar os produtos conforme solicitações de cada órgão gerenciador participante da Ata de Registro de Preços, nos locais por esta indicado, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação, para entregar os materiais solicitados.

5.2.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pium – TO, e nos demais locais indicados pelo Departamento de Compras na Autorização de Fornecimento.

5.3 As licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura e da devida publicidade legal.

5.4 A cada aquisição será emitida Autorização de Compras ou Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora.

5.5 A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

5.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.6 Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

6.7 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.8 - A detentora da ata deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5.7 A entrega dos materiais, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 03 (três) dias após a solicitação, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas.

5.8 Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As proponentes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93.

7.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

7.3. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal correspondente aos materiais fornecidos.

8.1.1. Somente poderão ser considerados, para fins de pagamento, os produtos aceitos ou aprovados pelo CONTRATANTE.

8.3. O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal ou recibo por servidor da Prefeitura Municipal de Pium, e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal ou recibo deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos conforme especificações constantes neste termo e nos quantitativos solicitados pela Sec. de Administração de Pium – TO e demais órgãos participantes.

10.2. Arcar com as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e com este Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 12.1. Na Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, situada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 1, Setor Alto da Boa Vista, Pium – TO.

13. FONTE DE RECURSOS

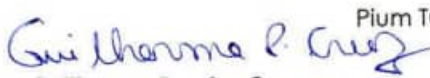
- 13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática a ser informada na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão incluídas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Responsável pela Elaboração:

Aprovo o termo de referência e a despesa, observada as normas legais:


Guilherme Pereira Cruz
Diretor de Compras

Pium TO, 01 de agosto de 2022.

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração de Pium – TO


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde de Pium – TO


Miralva Farias de Matos
Secretária Municipal de Assistência Social de Pium – TO

Vera Lúcia Pinto Alencar
Secretária Municipal de Educação de Pium – TO